

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

“Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL para o período 1.998 a 2.001 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de FORMOSA , Estado de Goiás, aprova e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de FORMOSA , Estado de Goiás, para o período de 1.998 a 2.001, de acordo com os anexos que a este acompanham., fazendo parte integrante e elucidativa de seu texto.

Art. 2º - Os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial, socio-econômico e institucional-administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida à sua população.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do município utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas as suas atividades.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da elaboração da Receita, ser criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei, que serão devidamente comunicados à Câmara Municipal, para sua análise.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1998 a 2001, estimados a preços de 1997, serão corrigidos monetariamente segundo índice oficial do governo Federal pôr ocasião da elaboração dos orçamentos anuais.

Art. 5º - As especificações das diretrizes e metas do PLANO PLURIANUAL, serão executadas de conformidade com os planos dos conselhos de CONTRIBUINTES, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO-AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA, CONSELHO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e demais criados pelo Governo Federal e empossados pela administração municipal.

Art. 6º - As diretrizes orçamentárias anuais de 1998 a 2001, deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Art. 7º - Serão firmados convênios com ministérios do Governo Federal, Secretarias do Estado de Goiás, municípios vizinhos e investimentos do orçamento municipal para o melhor cumprimento de todas metas do plano plurianual.

Art. 8º - Será investido a importância estimada de R\$ 35.820.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), importância esta que será prevista nos Orçamentos programas anuais, recursos estes que procuraremos conseguir, através de convênios, arrecadação de recursos próprios, repasses constitucionais e parcerias com órgãos diversos e suplementação de recursos até o montante de 70% do Orçamento programa para os exercícios que os especifique.

Parágrafo Único - O montante acima previsto, só poderá ser aplicado nas seguintes dotações orçamentárias, ou qualquer

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

outra modificação, através de Credito Especial devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0.00	INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime Especial
4.1.4.0.00	Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas
4.1.9.0.00	Diversos Investimentos
4.1.9.1.00	Sentenças Judiciais
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.2.0.0.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0.00	Aquisição de Imóveis
4.2.2.0.00	Aquisição de outros bens de capital já integralizados
4.2.3.0.00	Aquisição de Bens para revenda
4.2.4.0.00	Aquisição de Títulos de Créditos
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados
4.2.7.0.00	Concessão de empréstimos
4.2.8.0.00	Depósitos Compulsórios
4.2.9.0.00	Diversas Inversões Financeiras
4.2.9.1.00	Sentenças Judiciais
4.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 9º - O objetivo do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, será de trabalhar em conjunto com os conselhos municipais, criados pôr lei, obedecendo o plano de trabalho de cada um, sempre tomando como base as metas criadas pela presente lei.

Art. 10º - Na falta de recursos orçamentários para executar obras de grande vulto, fica autorizado a contratar os serviços por etapas, desde que estejam com projetos pré definidos e os preços propostos pelas empresas e posteriormente contratados, estejam compatíveis com a tabela dos Órgãos Oficiais do Estado de Goiás.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

Art. 11º - O cumprimento do objeto da lei na íntegra só será possível, graças aos convênios com os Governos Federais, Estaduais e órgãos ligados ao governo.

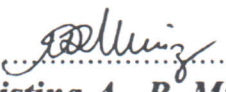
Parágrafo Único - Qualquer alteração ou inclusão de projetos que não estejam nesta lei e no seus anexos, só poderá ser precedida de lei especial enviada à Câmara Municipal.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.998 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 1.997.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, E
SERVIÇOS OBRIGATORIOS NO MUNICIPIO, COMO:
SEGURANÇA PÚBLICA, COMUNICAÇÕES, AGRICULTURA
OS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ABAIXO
CITADOS, TERÃO INVESTIMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS
COM OS MESMOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS
SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE FORMOSA

A- LEGISLATIVO

- I - Implantar adequadamente a Câmara Municipal, dando-lhe melhores condições de trabalho.
- II - Informatização geral da Câmara Municipal
- III - Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal e a Secretaria da Câmara, conforme detalhamento no anexo II.
- IV - Equipar e modernizar o gabinete de cada vereador, para um melhor atendimento a população de nossa cidade.
- V - Criar órgão de divulgação das atividades legislativas.
- VI - Aquisição de veículos para atender a Câmara Municipal.

B - JUDICIÁRIO

- I - Assegurar as ações que visem exercer a representação do Município em qualquer instância judiciária.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

II - Firmar convênio para construção de sede do Fórum Municipal.

C - EXECUTIVO

I - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I.A - Gabinete do Prefeito

I - Aquisição de veículos para a representação do Gabinete do Prefeito.

II - Aquisição de linhas telefônicas.

III - Aquisição de móveis e equipamentos,

I.B - Secretaria da Administração e Planejamento

I - Promover ações de treinamento dos servidores da Prefeitura,

Prefeitura Municipal.

II - reaparelhar as instalações em geral da

III - Aquisição de móveis e equipamentos adequados para atender as necessidades e dar condições de trabalho e melhor atendimento ao público.

IV - Aquisição de móveis e equipamentos e aquisição de um veículo de representação da Secretaria da Administração.

V - Adquirir computadores para todo prédio da Prefeitura Municipal e informatização do processo administrativo.

VI - Reforma do Centro Administrativo.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

VII - Aquisição de 10 veículos de passeio no município, para atividades diversas.

I.C - Secretaria de Finanças

I - Construir os Postos de Fiscalização e Arrecadação do Município, equipá-los adequadamente, melhorar sistema de arrecadação e fiscalização local,

II - Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Finanças e Posto de Fiscalização.

III - Aquisição de veículos para atender a fiscalização.

IV - Adquirir equipamentos, software para modernização da Arrecadação Municipal.

II - AGRICULTURA

I - Aquisição de imóveis, destinados a instalação da Feira Coberta Municipal, Convênio com a EMATER-GO., visando melhor assistência técnica ao pequeno e médio produtor visando melhorar a produção agrícola e pecuária do Município, assegurar ao homem do campo programas de Assistência e Extensão Rural.

II - Incentivar a implantação de programas de irrigação, drenagem e expansão agrícola.

III - Aquisição de máquina agrícola, implementos, fertilizantes, insumos, mudas e sementes, visando melhorar a produção agrícola do Município.

IV - Implantar um programa de incentivo ao agricultor, pecuarista, para melhoramento da qualidade dos nossos produtos.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

V - Implantar os programas de: DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, com controle sanitário, fiscalização de abate sanitário, controle de bovinos.

V.I - DESENVOLVIMENTO ANIMAL, recuperação de pastos degradados, preparo e manejo correto de áreas novas, implantação de capineiras.

V.II - ALTERNATIVA PARA ÉPOCA DA SECA,

V.II.I - Controle de silagens, fenação, uso do solo, confinamento e suplementação protéica a pasto.

V.III- SUPLEMENTACAO ANIMAL E MANEJO DO REBANHO BOVINO.

III - COMUNICAÇÃO

I - Garantir a expansão da telefonia urbana e implantar na zona rural, construção de postos telefônicos, nos povoados.

II - Firmar convênios com a TELEBRASILIA S.A., para melhoramento da rede de telefones convencionais e celulares do município.

III - Melhorar o sistema de recepção de TV do município.

IV - Estreitar o relacionamento com o CORREIO, para modernização do sistema de Serviços Postais.

IV - SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

I - Firmar convênios com o Ministério da Justiça e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, para melhoria da segurança da população local.

V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

I - Aperfeiçoamento do quadro de pessoal, reforma e equipamentos das escolas existentes no município, aumento do número de professores, incrementar o programa de saúde escolar, ampliação da rede física das escolas, garantir o atendimento a jovens e adultos através de cursos supletivo, suplência I, II, alfabetização, extensão da suplência para área da zona rural e ampliar oferta de vagas na Escola Agrícola.

II - Construção de unidades escolares nas seguintes localidades:

PARQUE LAGO, BAIRRO FORMOSINHA, PARQUE DA COLINA, PARQUE UNIÃO, FAZENDA ITIQUIRA, POVOADO DE JK, ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA, ASSENTAMENTO VIRGILÂNDIA, FAZENDA RIACHO DOS PORCOS, RECANTO DOS INDAIAS.

II.1 - AMPLIAÇÃO DAS SEGUINTE ESCOLAS:

E.M. MARIA LÍCIA DE CASTRO TRINDADE, E.M. GABRIELA AMADO, E.M. YANNIE DO PRADO OPPA, E.M. PROF. AUTA VIDAL, E.M. IZAIRA MACHADO DE FREITAS CAMARGO, E.M. JOAQUIM MOREIRA, E.M. DEODATO GONÇALVES DE SIQUEIRA,

III - Aquisição de Computadores, Televisores, Vídeos Cassete, Vídeos laser, Antenas Parabólicas e demais equipamentos, destinados a informatização das escolas municipais com isto enriquecendo a cultura dos nossos alunos .

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

IV - Aquisição de Veículos, para o apoio administrativo e transporte de alunos para escolas do município e Faculdades em cidades circunvizinhas.

V - Aquisição de materiais escolares, para distribuição aos alunos da rede municipal.

VI - Melhoramento do cardápio da merenda escolar no município.

VII - Construção e equipamento das bibliotecas municipais.

VIII - Aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

IX - Construção do Parque Infantil.

X - Construção de 02 Ginásios e 10 quadras poliesportivas nos setores da cidade e distritos do município.

XI - Incentivo a profissionalização do futebol local.

XII - Construção de uma mini Vila Olímpica.

XIII - Construção de Quadras de areia, para práticas de esportes diversos.

XIV - Construção de galpão para abrigar a Merenda Escolar do Município.

XV - Construção e equipamento de escola para ensino SUPLETIVO.

XVI - Construção, equipamento e criação da casa da cultura.

XVII - Criação da Orquestra sinfônica, coral e aquisição de instrumentos para os mesmos e banda de música,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

XVIII - Criar a casa do pequeno artesão, com incentivos a comercialização de seus produtos.

VI - HABITAÇÃO E URBANISMO

I - Implantar programas de manutenção e expansão dos serviços de limpeza pública, iluminação pública, parque e jardins. Programa de prestação de serviços na preservação do patrimônio paisagístico, ampliar a área verde do Município,

II - Ampliação da rede de energia elétrica em ruas e avenidas da cidade.

III - Construção de 100 KM de rede de energia elétrica na zona rural.

IV - Construção de praças, nos setores e arborização da cidade.

V - Aquisição de imóveis, destinados a expansão dos serviços público do Município e construção de casas populares.

VI - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, destinados aos serviços urbanos e limpeza pública.

VII - Urbanização e preservação das áreas verdes da cidade.

VIII - Construção de casas populares.

IX - Construção de Lavanderia Pública Municipal

X - Construção de Usina de reciclagem e compostagem de lixo.

XI - Levantamentos técnicos para implantação do Plano Diretor.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

VII - SAÚDE E SANEAMENTO

I - Melhorar o atendimento médico no âmbito municipal, ampliando as ações de prevenção e assistência médica e odontológica, contratando pessoal especializado na área da saúde. Criar programa de saúde escolar, programa de assistência integral e saúde da mulher e da criança, controle de doenças sexualmente transmissíveis, programa do controle do colo uterino e da mama, programa de vigilância sanitária, programa de vigilância epidemiológica, campanha de vacinação, conforme detalhamento no anexo XI.

II - Ampliação e modernização de 06 postos de saúde, sendo 02 na região urbana e região rural, com aquisição de equipamentos, informatização.

III - Aquisição de duas unidades móveis médico-odontológicas para assistência a zona rural.

IV - Implantar municipalização da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde.

V - Aquisição de Equipamentos e informatização do Hospital Municipal de Formosa.

VI - Treinamento e formação profissional de recursos humanos.

VII - Criação do programa de Agentes de Saúde, para atendimento direto do cidadão.

VIII - Construção do sistema de Esgoto e águas pluviais da cidade de FORMOSA -GOIÁS.

IX - Melhoria da rede de abastecimento de água potável na cidade e nos distritos.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

VIII - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

I - Ampliar as ações voltadas a assistência ao menor, ao idoso e ao deficiente físico. Apoiar programas de desenvolvimento de creches, programa de desenvolvimento de oficina comunitária, cursos de integração social, programa de assistência ao menor carente, programa de manutenção e funcionamento de atividades de promoção social e ação comunitária, conforme detalhamento no anexo XXI.

II - Construção de Creches no Município.

III - Construção de Casa para atendimento ao Idoso.

IV - Aquisição de imóveis para a construção de Casas para pessoas carentes, Creches e Casa do Idoso.

V - Aquisição de ambulância e outros equipamentos assistenciais.

VI - Aquisição de móveis para as instalações da Secretaria de Assistência Social.

VII - Construção do Centro Comunitário.

IX - TRANSPORTES

I - Garantir programa de construção e manutenção das estradas vicinais, visando melhorar o tráfego para o escoamento da produção. Promover a implantação de obras de terminal rodoviário do Município.

II - Aquisição de 06 máquinas de tamanho e potências diversas, aquisição de 10 caminhões de tamanhos e utilitários diversos e 05 carros pequenos para os serviços diversos.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

III - Construção de 900.000 m² de Asfalto em ruas e avenidas da cidade e dos distritos.

IV - Construção de Meio-fios e sargetas nas localidades não atendidas pelo mesmo .

V - Construção e reforma de pontes e mata-burros das estradas, córregos e rios do município

VI - Aquisição de patrulha asfáltica.

VII - Aquisição de equipamentos para sinalização de Ruas e Avenidas da cidade.

X - TURISMO, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIALIZAÇÃO

X.I - TURISMO

I - Criar o roteiro turístico oficial e inserí-lo no Guia Brasil 4 rodas.

II - Promover Fórum do Turismo do Nordeste Goiano, procurando com isto, trazer empresas para investimento no turismo local, como HÓTEIS, AGÊNCIAS DE TURISMO.

III - Criar o calendário municipal de roteiros turísticos, para divulgação nacional.

IV - Estruturar os pontos turísticos, de Vias de acesso, Comunicação, Eletrificação, Restaurantes, Bares, Hotéis, Pousadas, Chalés e Casa do turista, nos locais como:

LAGOA FEIA, ITIQUIRA, BACIA DO BANDEIRINHA, LAGEDO, BURACO DAS ARARAS, GRUTA DAS ANDORINHAS, GRUTA DO JABOTICABAL, BACIA DO PARANÃ, ÁGUAS DO INDAIA, SERRA DO VALE DO PARANÃ (ASA DELTA).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.

X.II - MEIO AMBIENTE

Florestamento,
I - Construção de terraços base larga em nível ,

II - Usina de reciclagem de lixo

III - Aterro de vossorocas.

IV - Controle e monitoramento da poluição dos mananciais hídricos do Município.

V - Projeto de preservação e monitoramento do parque ecológico de Formosa, denominado MATA DA BICA.

VI - Reurbanização da Lagoa dos Santos com remoção parcial dos moradores, visando recompor o ambiente do lugar, de modo a conciliar preservação ambiental com urbanização local.

VII - Recuperação das vossorocas, situadas dentro do perímetro urbano;

X.III - COOPERATIVISMO

I - Investimento do projeto NOVAS FRONTEIRAS DO COOPERATIVISMO.

II - Firmar convênios de investimentos com a EMBRAPA-CPAC.

X.IV - INDUSTRIALIZAÇÃO

I - Modernizar o setor destinado a Industrialização de Formosa, como tratamento de rejeitos industriais e demais normas que não prejudiquem o meio ambiente.

II - Criar programas de Industrialização de pequenas, médias e grandes empresas.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.997.


III - Dar incentivos fiscais e criar condições para aquisição de áreas, à Empresários, interessados em implantar INDÚSTRIAS em FORMOSA-GO.

IV - Demonstrar em Stands, as potencialidades do município de FORMOSA, visando, através de convênios a modernização da industrialização local.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : CAMARA MUNICIPAL PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 2.150.697,

OBJETIVOS: Propiciar melhoramentos a Câmara Municipal, dando condições de trabalho para os vereadores e funcionários do Legislativo.

AÇÕES:

- 1 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
- 2 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	450.000,	504.000,	564.480,	632.217,
4.1.0.0	400.000,	500.000,	564.480,	532.217,
4.2.0.0	50.000,	4.000,	-	100.000,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : JUDICIÁRIO PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 179.224,

OBJETIVOS: Assegurar as ações que visem assegurar o atendimento do Judiciário no Município

AÇÕES:

- 1 FIRMAR CONVÊNIO QUE VISEM A CONSTRUÇÃO DO FORUM
- 2 INSTALAÇÕES FISICAS PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	37.500,	42.000,	47.040,	52.684,
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	30.000,	41.000,	47.040,	50.000,
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,	1.000,	-	2.684,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 3.584.496,

OBJETIVOS: Melhorar as condições de representação do Gabinete do Prefeito e adequar a Secretaria de Administração do Município, Adequar a fiscalização e arrecadação, melhorar os serviços de fiscalização, propiciar melhorias nas secretarias de finanças e arrecadação

AÇÕES:

- 1 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
- 2 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
- 3 INFORMATIZAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA MUNICIPAL DE FORMOSA
- 4 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E VEICULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 5 AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS
- 6 REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO
- 7 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO PARA SECRETARIAS DIVERSAS
- 8 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO
- 9 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 10 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS FISCAIS
- 11 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	750.000,	840.000,	940.800,	1.053.696,
4.1.0.0	600.000,	740.000,	940.800,	900.000,
4.2.0.0	150.000,	100.000,	-	153.696,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : SECRETARIA DE AGRICULTURA - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 179.224,00

OBJETIVOS: Incentivar o abastecimento e o comércio do município, Incentivar a pecuária e agricultura nos programas federais, Incentivar a implantação de programas de irrigação, drenagem e expansão agrícola.

AÇÃO:

- 1 CONSTRUCAO DA FEIRA COBERTA MUNICIPAL
- 2 AQUISICAO DE IMOVEIS DESTINADOS A INSTALACAO DA FEIRA COBERTA MUNICIPAL
- 3 AQUISICAO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS NA FEIRA COBERTA MUNICIPAL
- 4 AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, IMPLIMENTOS, FERTILIZANTES, INSUMOS, MUDAS E SEMENTES, VISANDO MELHORAR A PRODUCAO AGRICOLA DO MUNICIPIO

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	37.500,	42.000,	47.040,	52.684,
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	30.000,	41.000,	47.040,	50.000,
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,	-	2.684,	-

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 179.224,00

OBJETIVOS: Proporcionar mais segurança a população melhorando as condições de trabalho ao pessoal de segurança publica

AÇÃO:

- 1 AMPLIACAO E EQUIPAGEM DE CADEIA PUBLICA
- 2 AQUISICAO DE LINHA TELEFONICA PARA OS POSTOS POLICIAIS
- 3 INVESTIR NA SEGURANCA PUBLICA DO MUNICIPIO, ATRAVES DE CONVENIOS COM O MINISTERIO JUSTICA, SECRETARIA DE SEGURANCA DE GOIAS E DO DISTRITO FEDERAL

ANOS	1998	1999	2000	2001	
4.0.0.0	DESpesas DE CAPITAL	37.500,	42.000,	47.040,	52.684,
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	30.000,	41.000,	47.040,	50.000,
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,	1.000,		2.684,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : SEC.DE EDUC. CULTURA, DESP. E LAZER - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 8.961.240,00

OBJETIVOS: Melhoria da qualidade do ensino fundamental, atender a crescente demanda escolar, construídas e também o atendimento da população infantil, garantir a distribuição da merenda escolar nas escolas do município, melhorar os serviços de distribuição da merenda escolar.

AÇÃO:

- 1 APERFEICOAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL, REFORMA E QUIPAMENTOS DAS ESCOLAS EXISTENTES NO MUNICIPIO, AUMENTO DO NUMERO DE PROFESSORES, INCREMENTAR O PROGRAMA DE SAUDE ESCOLAR, AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS, GARANTIR O ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DE CURSOS SUPLETIVO, SUPLÊNCIA I, II, ALFABETIZAÇÃO, EXTENSÃO DA SUPLÊNCIA PARA AREA DA ZONA RURAL E AMPLIAR OFERTA DE VAGAS NA ESCOLA AGRÍCOLA.
- 2 CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA RURAL COM APROXIMADAMENTE 30 SALAS DE AULA E DEPENDENCIAS, MELHORAR AS CONDICÕES DAS ESCOLAS JÁ EXISTENTES.
- 3 AMPLIACAO DE OITO ESCOLAS NA CIDADE DE FORMOSA E POVOADOS VIZINHOS
- 4 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
- 5 AQUISICAO DE 30 APARELHOS DE TELEVISAO
- 6 AQUISICAO DE 30 VIDEOS-CASSETE
- 7 AQUISICAO DE 04 ONIBUS ESCOLARES
- 8 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

9	AQUISICAO DE MATERIAIS ESCOLARES				
10	CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
11	MELHORAMENTO DO CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR				
12	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
13	CONSTRUCAO DE PARQUES INFANTIS				
14	CONSTRUCAO DE 10 QUADRAS DE ESPORTES				
15	CONSTRUCAO DE MINI VILA OLIMPICA				
16	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE AREIA NA LAGOA FEIA				
17	CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE ENSINO SUPLETIVOS				
18	CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA				
19	CRIAR A CASA DO PEQUENO ARTEZAO				
20	CRIACAO DA ORQUESTRA SINFONICA				
ANOS		1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.875.000,	2.100.000,	2.352.000,	2.634,240,
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	1.700.000,	1.800.000,	2.000.000	2.000.000,
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	175.000,	300.000,	352.000,	634.240,

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : HABITACAO E URBANISMO - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 3.405.272,00

OBJETIVOS: Proporcionar os serviços urbanísticos das condições e beleza a cidade, melhorar as instalações urbana, ampliando seu patrimônio.

AÇÃO:

- 1 AMPLIACAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA
- 2 CONSTRUCAO DE PRACAS E ARBORIZACAO
- 3 EQUIPAMENTOS DA LIMPEZA PUBLICA
- 4 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
- 5 CONSTRUCAO DE LAVANDERIA PUBLICA
- 6 LEVANTAMENTO TECNICO PARA O PLANO DIRETOR

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	712.500,	797.500,	893.260,	1.001.012,
DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	600.000,	700.000,	893.260,	900.000,
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	112.500,	97.500,		101.012,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : SAUDE E SANEAMENTO - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 3.584.496,00

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de saúde a população dando-lhe mais assistência.

AÇÃO:

- 1 CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE
- 2 CRIACAO DE AGENTES DE SAUDE
- 3 AQUISICAO DE AMBULANCIAS
- 4 CONCLUSAO DO SISTEMA DE ESGOTO, MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE AGUA
- 5 INFORMATIZACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 6 FORMACAO DE PROFISSIONAL DE SAUDE
- 7 CONTRUCAO DO SISTEMA DE AGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE FORMOSA-GO
- 8 AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUAS PLUVIAIS

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	750.000,	840.000,	940.800,	1.053.696,
4.1.0.0	700.000,	790.000,	800.000,	700.000,
4.2.0.0	50.000,	50.000,	140.800,	353.696,

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 1.792.248,00

OBJETIVOS: Melhorar as condições da secretaria e do bem estar social, facilitando o trabalho das legionárias e proporcionar mais assistência a população.

AÇÃO:

- 1 CONSTRUCAO DE 02 CRECHES
- 2 CONSTRUCAO DA CASA DO IDOSO
- 3 AQUISICAO DE UMA AMBULANCIA
- 4 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	375.000,	420.000,	470.400,	526.848,
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	300.000,	400.000,	400.000,	460.000,
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,	20.000,	70.400,	66.848,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS ;
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : SECRETARIA DE TRANSPORTES - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 10.728.531,00

OBJETIVOS: Proporcionar melhorias no setor rodoviário, manter e ampliar o DMER, proporcionando meios para atender a crescente demanda no setor.

AÇÃO:

- 1 AQUISICAO DE MAQUINAS 05 E 10 CAMINHOS
- 2 PAVIMENTACAO DE 900.000 METROS QUADRADOS DE ASFALTOS
- 3 CONSTRUCAO DE MEIO-FIOS
- 4 CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES E MATA-BURROS
- 5 AQUISICAO DE PATRULHA ASFALTICA
- 6 REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	2.250.000,	2.520.000,	2.834.400,	3.124.131,
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	1.500.000,	1.500.000,	2.000.000,	1.900.000,
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	750.000,	1.020.000,	834.400,	1.224.131,

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : INDUSTRIA, TURISMO E MEIO-AMBIENTE - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 896.124,00

OBJETIVOS: Incentivo a infra-estrutura para beneficiar o comercio e o turismo, incentivar o meio-ambiente, Incentivar a industrialização da cidade de Formosa

AÇÃO:

- 1 CRIAR ROTEIRO TURISTICO OFICIAL
- 2 ESTRUTURAR OS PONTOS TURISTICOS
- 3 CONSTRUCAO DE TERRACO PARA O FLORESTAMENTO
- 4 USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
- 5 ATERRO DE VOCOROCAS
- 6 PRESERVACAO DO PARQUE ECOLOGICO DA MATA DA BICA
- 7 REURBANIZACAO DA LAGOA DOS SANTOS
- 8 INVESTIMENTOS DO PROJETOS DE NOVAS FRONTEIRAS
- 9 MODERNIZAR O SETOR DE INDUSTRIAS DE FORMOSA
- 10 CRIAR STANDS PERMANENTES

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	187.500,	210.000,	235.200,	263.424,
4.1.0.0	150.000,	200.000,	200.000,	200.000,
4.2.0.0	37.500,	10.000,	35.200,	63.424,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

COMUNICAÇÕES

ANOS	1998	1999	2000	2001
4.0.0.0	37.400,	42.000,	47.040,	52.684,
4.1.0.0	20.000,	30.000,	35.000,	52.684,
4.2.0.0	17.400,	12.000,	12.040,	-

PREEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 055/97-JGP, DE 25 DE SETEMBRO DE

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 1998 A 2001

ORGÃO : SECRETARIA DAS COMUNICACOES - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS R\$ 179.224,00

OBJETIVOS: Adequar os serviços de comunicação do município.

AÇÃO:

- 1 CONSTRUCAO DE POSTOS TELEFONICOS NOS POVOADOS E DISTRITOS
- 2 AQUISICAO DE LINHAS TELEFONICAS DESTINADAS A ORGAOS DE COMUNICACAO DO MUNICIPIO
- 3 FIRMAR CONVENIOS COM A TELEBRASILIA S.A PARA MELHORIA DO SISTEMA DE TELEFONIA CONVENCIONAL E CELULAR
- 4 MELHORAR O SISTEMA DE TELEVISAO NO MUNICIPIO
- 5 FIRMAR CONVENIO COM OS CORREIOS PARA INVESTIMENTOS NO MUNICIPIO

